



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

### Portaria n° 018/2024, de 26 de março de 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

#### **RESOLVE:**

Refixar a Portaria n° 005/2013, de 30 de janeiro de 2013, passando a ter a seguinte redação, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo n° 0002197-93.2015.8.19.0034.

#### **CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1° - **APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição**, a senhora **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA EIRAS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/09/1983, optante pelo Regime Estatutário em 11/08/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 5** da Lei Municipal n° 1.367/2011, sob a matrícula 767-6, com proventos integrais refixados em R\$ 3.864,83 (Três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme processo administrativo n° 2012.08267-1.

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 5, da Lei Municipal n° 1.367/2011 e Salário Base referência ao Piso Nacional (62,50%) Lei Federal n° 11.738/08, decorrente de sentença judicial - P. 0002197-93.2015.8.19.0034.....R\$ 2.862,85.
  - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 429,42.
  - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 429,42.
  - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 143,14.
- Provento Mensal.....R\$ 3.864,83 (Três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

420

Publicado no Boletim Oficial
Em 24 / 04 / 24
Ass.